



ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS A SEREM CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E DA HORA/AULA NA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Atualizar os valores das diárias a serem concedidas aos integrantes desta Corte de Contas, quando em deslocamento a serviço, no âmbito internacional e nacional, consoante as disposições dos artigos 9º, inciso VII e 39, inciso XI do Regimento Interno.

Art.2º - Atualizar os valores das horas/aula do quadro de remuneração dos professores do Anexo Único da Instrução Normativa de 06 de março de 2007, aprovada pela Resolução Normativa nº 002/2007.

Art.3º - Os valores das diárias são os constantes na Tabela do Anexo I.

Art.4º - Os valores das horas/aulas são os constantes na Tabela do Anexo II.

Art.5º - Esta Resolução vigorará a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 10 de fevereiro de 2015.

Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO
Corregedor-geral/Ouvidor
no exercício da Presidência

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
Diretor-Geral da Escola de Contas - Relator

Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO

ANEXO I
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

TABELA DE DIÁRIAS 2015

CATEGORIAS	VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ ATÉ 30 DIAS	VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ (50%) ALÉM DE 30 DIAS	TAXA DE LOCOMOÇÃO EM R\$ (80%)
<u>GRUPO I</u> CONSELHEIROS, AUDITORES E PROCURADORES DO MP DE CONTAS	788,00	394,00	630,40
<u>GRUPO II</u> PROCURADORES, ANALISTAS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE CONTAS E CARGOS EM COMISSÃO			
a) No Estado (Intermunicipal - 30%)	236,40	118,20	---
b) Fora do Estado (Interestadual - 70%)	551,60	275,80	441,28
<p>NOS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO PAÍS, AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS EM DOBRO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES INTERESTADUAIS.</p>			

ANEXO II
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

TABELA DE HORA/AULA 2015

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA EM R\$
GRADUAÇÃO	40,00
ESPECIALIZAÇÃO	50,00
MESTRE *	80,00
DOCTOR *	120,00
* EM CURSOS RECONHECIDOS PELA CAPES	

QUALIFICAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA EM R\$
TÉCNICO *	30,00
* COM INSCRIÇÃO EM CONSELHO OU ENTIDADE DE CLASSE	

PUBLICADA NO DOElet. EM 11/02/2015